CONGRESSO NACIONAL

MPV 612

00217

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/04/2013 às 10:11
Gustavo Sabóia Vieira - Mat. 257713

Data	Proposição
10 / 04 /2013	Medida Provisória nº 612/2013

Autor	Nº do prontuário
Deputado Alfredo Kaefer	451

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na Medida Provisória nº 612, de 04 de abril de 2013, o artigo abaixo, com a seguinte redação:

Art...As empresas dos setores contemplados por esta Lei e, em situação inativa ou em recuperação judicial, com faturamento inferior ao teto estabelecido pelo Simples Nacional, com passivos junto a Receita Federal do Brasil, ajuizadas ou não, poderão quitar suas obrigações com o fisco mediante uma alíquota adicional idêntica a correspondente prevista nesta Lei até a quitação integral do passivo.

JUSTIFICATIVA

A Emenda tem a força de proporcionar o Fisco um instrumento real e eficaz para receber das empresas inativas, os valores de difícil e complexa liquidez. A recuperação das empresas brasileiras devem ser estimuladas para voltarem a crescer, gerar empregos e contribuir para o desenvolvimento nacional.

A Fórmula proposta nesta emenda tem a força da inovação, pois, a contribuição proposta é perfeitamente aceitável e justificável pois, incide sobre o faturamento e não sobre o custo fixo das mesmas. Tira da clandestinidade as empresas inativas transformando-as em ativas e voltando a contribuir ordenada e civilizadamente para o fisco. O empresário volta a ficar regular, ativar seu negócio e a constituir-se em exemplo de cidadão em dia com suas responsabilidades fiscais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	Deputado Alfredo Kaefer	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
10/04/2013	